

do bem, à sua conceção arquitetónica e urbanística, e à sua extensão e ao que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva.

A zona especial de proteção do monumento agora classificado será fixada por portaria, nos termos do disposto no artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Procedeu-se à audiência escrita dos interessados, nos termos gerais do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o previsto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 115/2011, de 5 de dezembro, e 265/2012, de 28 de dezembro.

Foi promovida a audiência prévia da Câmara Municipal do Porto.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 15.º, no n.º 1 do artigo 18.º e no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 115/2011, de 5 de dezembro, e 265/2012, de 28 de dezembro, e no uso das competências conferidas pelo n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

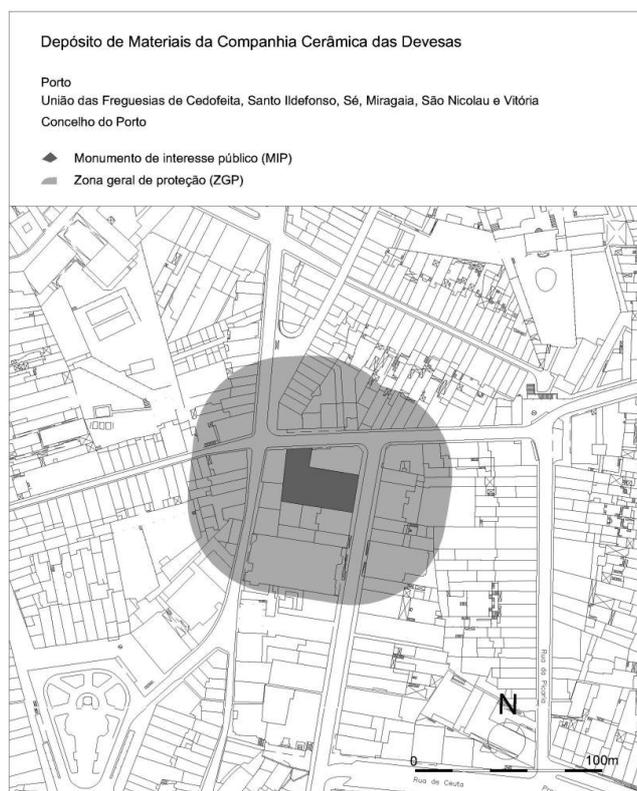
#### Artigo único

#### Classificação

É classificado como monumento de interesse público o Depósito de Materiais da Companhia Cerâmica das Devesas, na Rua José Falcão, 199, Porto, União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, concelho e distrito do Porto, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

5 de novembro de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

#### ANEXO



208218077

#### Secretaria-Geral

#### Aviso n.º 12738/2014

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril foi concedida a Dâmaso António Pinto de Barros licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Aviso que foi autorizada por despacho do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, datado de 23 de abril de 2014, a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 23 de abril de 2014, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril.

28 de outubro de 2014. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

208217015

#### Direção-Geral do Património Cultural

#### Anúncio n.º 266/2014

1 — Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, faço público que, por meu despacho de 5 de novembro de 2014, foi determinada a abertura do procedimento de classificação dos seguintes bens móveis da Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva que, nos termos dos respetivos Estatutos, lhe foram afetos pelo seu fundador:

a) O mobiliário português pertencente às suas coleções ou adquirido para figurar no Museu de Artes Decorativas Portuguesas e descrito no inventário;

b) As obras de arte plásticas e decorativas, de artistas nacionais ou estrangeiros que trataram de assuntos portugueses, na posse e propriedade do fundador, como quadros, gravuras, encadernações, pratas, peças de joalheria, tapetes, tecidos, bordados, trabalhos de barro, vidro e ferro, descritas no inventário;

c) Os livros, publicações e documentos destinados à biblioteca e constantes de inventário.

2 — Os referidos bens móveis estão em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, ficando a constar do inventário, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º do mesmo diploma.

3 — Os bens móveis em vias de classificação ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 57.º e 59.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e o Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho.

6 de novembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Nuno Vassalo e Silva*.

208216805

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro

#### Despacho n.º 13838/2014

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2014, de 9 de julho, e sob proposta do Diretor da Unidade Técnica de Acompanhamento e de Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), designo o licenciado Paulo Jorge da Costa Almeida Toste para exercer funções de consultor de primeiro nível da UTAM, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

2. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, na redação que lhe é dada pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2014, de 9 de julho, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 1 de novembro de 2014.

3. Publique-se.

3 de novembro de 2014. — A Secretária de Estado do Tesouro, *Maria Isabel Cabral de Abreu Castelo Branco*.

#### Nota Curricular

Nome — Paulo Jorge da Costa Almeida Toste  
Data de Nascimento — 17 de novembro de 1960

Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica – Energia e Computadores pelo Instituto Superior Técnico, 1983  
Frequência do MBA da Universidade Nova de Lisboa, 1993